

**LEI Nº 1820 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO  
COHAB I, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-  
CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Cohab I, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de Rua Monsenhor José Gerardo, a artéria que se inicia na Rua Madalena de Sá, com término na Rua Inês de Vasconcelos, paralelo à esquerda pela Rua Manoel Torres e paralelo à direita pela Rua Vicente Ferreira da Ponte.

Art. 3º Fica denominada oficialmente de Rua Tuiuti, a artéria que se inicia no encontro da Rua Caiçara com a Avenida Carmosa Pimentel, com término na Avenida Egberto Frota Carneiro, paralelo à direita pela Rua Professora Regina Feijão.

Art. 4º Fica denominada oficialmente de Travessa Brites de Vasconcelos, a artéria que se inicia na Rua Brites de Vasconcelos, com término na Rua Sebastiana de Vasconcelos, paralelo à esquerda pela Rua Manoel Torres e paralelo à direita pela Rua Vicente Ferreira da Ponte.

Art. 5º Fica denominada oficialmente de Travessa João de Maria Linhares, a artéria que se inicia na Rua João de Maria Linhares, com término na Avenida Senador Fernandes Távora, paralelo à direita pela Avenida Carmosa Pimentel.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2018.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Município de Sobral  
Antonio Mendes Carneiro Júnior  
Procurador Adjunto  
OAB/CE 18.088

ANEXO ÚNICO.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*